

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público c.c. Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público 002/2026 - Processo Administrativo n.º 2.988/2026 (1Doc)

Justifica-se a pretensa formalização de parcerias entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e as entidades infra-citadas pelos fatos a seguir aduzidos:

Objeto: Formalização de parceria mediante termo de fomento para investimento em custeio geral, decorrente da Emenda Individual Impositiva nº 30520004 – GND 3 Custeio, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme detalhado nos planos de trabalho aprovados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil Beneficiária: INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO

CNPJ: 49.373.699 / 0001 – 24.

Termo de Fomento nº: 009/2026

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Organização da Sociedade Civil Beneficiária: LAR VOVÓ QUERUBINA

CNPJ: 45.323.953 / 0001 – 29.

Termo de Fomento nº: 010/2026

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Organização da Sociedade Civil Beneficiária: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA

CNPJ: 49.379.746 / 0001 – 47.

Termo de Fomento nº: 011/2026

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação Legal: A inexigibilidade do Chamamento Público se fundamenta no **Art. 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014**, tendo em vista que as parcerias decorrem de transferência para entidades expressamente autorizadas e identificadas na **Emenda Individual Impositiva nº 30520004** do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, devidamente recepcionada e incorporada ao Orçamento do Município pela Lei Municipal nº 1.337 de 01 de julho de 2.026. A escolha é ainda justificada pela singularidade e relevância dos serviços de proteção básica para crianças e adolescentes e idosos prestados pelas OSCs no Município, historicamente e a contento.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, conforme detalhado nos Planos de Trabalho aprovados.

Gestor das Parcerias: Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida, Matrícula 112.710.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Igarapava - SP, data da assinatura eletrônica.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CFA-F83C-DC17-01A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 19/08/2026 16:53:10

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5CFA-F83C-DC17-01A1>